LEI Nº 3.522/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 251.441,68 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.015 – Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc – COVID 19
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R$ 251.441,68

TOTAL R$ 251.441,68

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020, decorrente da Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

TOTAL R$ 251.441,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL